



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.022/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAPEZAL – ESTADO DE MATO
GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sapezal – Estado de Mato Grosso - Associação Religiosa, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.105.703/0001-60, com sede na Rua da Traíra, 689 – Centro – Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sapezal – Estado de Mato Grosso - se beneficiará dos privilégios legais atribuídos às entidades declaradas de Utilidade Pública Municipal, e gozará de autonomia administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 19 de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal